



CONTRATO Nº 143/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal, RG nº 4046226421 e CPF nº 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARTINS E SAN MARTIN LTDA - ME**, CNPJ nº 13.218.189/0001-35, com sede na Rua General João Antonio, nº 1159, representada neste ato por seu representante legal, Sr Alex dos Santos Martins, portador da célula de identidade RG nº. 2064071661, e CPF nº. 990.314.850-04, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006 e alterações, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, conforme condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	19.200,00	KM	LINHA RINCÃO DOS WEISS - 46 PASSAGEIROS Saindo localidade Rincão dos Weiss, da antiga Escola Olavo Bilac as 5:40 horas, deixando a estrada principal, pegando o acesso a residência do Sr. Henrique Weiss, retornando a estrada principal, entrando na estrada dos Pinheiros, indo até a Pedreira e retornando a estrada principal. Depois entra no acesso da propriedade da Sr ^a . Adélia Brum, seguindo até a residência do Sr. Paim, de onde retorna a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF São Miguel, logo após dirige-se a Sede do Município, percorrendo o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente, EEEF Borges do Canto e MEI Cristo Educador com chegada as 7:45 horas e início do retorno a partir das 11:45 horas, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:50 horas. Total do percurso: 96 km diários (estrada de chão e		4,74000	91.008,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			calçamento urbano). Obs. Este percurso poderá, em caso de necessidade (tendo alunos nesta linha) ser realizado em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado neste caso 48 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.			
5	15.600,00	KM	LINHA CHÃO DURO - 46 PASSAGEIROS Saindo da localidade do Chão Duro, da propriedade do Sr. Beto Guerra, as 6:15 horas, passando pela fazenda do Sr. Odilon Sesti, indo até a estrada principal, até a porteira do balneário do Passo dos Vidais, propriedade do Sr. Della Flora, entrando a direita até a primeira casa, onde faz o retorno a estrada principal, até o acesso secundário dos silos da propriedade da Sra. Eunice Sesti, retornando para a BR 287, em direção a sede do município, seguindo o seguinte itinerário: EEEF Borges do Canto, EEEM São Vicente, EMEF. Eduardo Lutz , EMEF Coqueiros, EMEI Cristo Educador, com chegada as 7:45 horas e início do retorno as 11:45 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:15 horas. Total do percurso: 78 km diárias (estrada de chão e perímetro urbano) OBS: Este percurso poderá, em caso de necessidade, (tendo alunos nesta linha), ser feito em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso, para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais, de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado, neste caso, 39 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.		5,19000	80.964,00
9	8.400,00	KM	LINHA LORETO - 17 PASSAGEIROS Na localidade do Loreto, saída da Fazenda Conquista, da residência do Sr. Joel Almeida, as 11:30 horas, entrando na Fazenda Pataquara de propriedade do Sr. Valter Mucha, entra na estrada		6,48000	54.432,00



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			transmelão, retornando a estrada principal, entrando no Rincão dos Mistras, retornando a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:55 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 18:30 horas. Total do percurso: 42 km diários (estrada de chão)			
Total dos Produtos						226.404,00

1.2. A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

1.3. A quilometragem e a quantidade de passageiros indicadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ANEXO VIII PLANILHA DE CUSTOS, constituem uma estimativa, podendo ter acréscimo ou diminuição nos limites previstos, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando a demanda de alunos.

1.4. Sempre que houver alteração nos trajetos, com a conseqüente alteração da quilometragem percorrida, serão revistas as planilhas de custos, podendo serem alterados os preços contratados.

1.5. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31/12/2018, conforme calendário escolar.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação determinará o dia do início da execução do contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, apurado conforme PLANILHA DE CUSTOS ANEXO XII do edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante comprovação dos salários pagos a seus empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes e declaração do recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e item nº 8.4. da Ata de Registro de Preços nº 06/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de nova PLANILHA DE CUSTOS, conforme ANEXO XII do edital, com a composição do novo preço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto: 2025 Manutenção da Locação do Transporte Escolar
RV: 20 MDE



Reduzido: 19046
Projeto: 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE RV: 20 MDE
Reduzido: 7627
Projeto: 2028 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE RV: 1740 PNATE Transp Escolar
Reduzido: 7884
Projeto: 2032 Manutenção do Transporte Escolar - SEC/RS RV: 1130 Transporte Escolar SEC/RS
Reduzido: 8333
Projeto: 2180 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB RV: 31 FUNDEB
Reduzido: 17151
Projeto: 2184 Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação RV: 1080 Salário Educação
Reduzido: 17308
Despesa: 3390.39.14.00.00.00 Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 3/2018, bem como a Ata de Registro de Preços nº 06/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 23/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.